



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

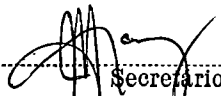
Data da Entrada: 27/12/94

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 78/94

Autoriza realização de despesas com as viaturas
da Polícia Militar.
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil
novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei N. 78/94

Ementa Autoriza realização de despesas com as atividades
da Polícia Militar.

Data 20/12/94

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 78/94, que objetiva realização de despesas com as viaturas da Polícia Militar, pelos motivos abaixo:

Considerando-se a atual crise econômica-financeira pela qual passa o Estado do Espírito Santo; e ainda que em decorrência de tal fato, a Polícia Militar enfrenta sérias dificuldades para realizar a manutenção preventiva/corretiva de sua frota de mais de 400 (quatrocentas) viaturas;

Considerando-se que 48,7% das ocorrências atendidas pela Polícia Militar, são de caráter assistencial, tendo inclusive a guarnição de serviço RP 226 no último dia 30 de agosto de 1994, realizado na Avenida José Alexandre, o parto de uma cidadã carente deste município;

Considerando-se que o município de Guaçuí dispõe na Lei Orgânica, de dispositivo que permite à municipalidade suplementar a ação do Estado na área de Segurança Pública quando isto se fizer necessário;

Considerando-se ainda que a Sede e os Distritos deste município, a partir de 15 de agosto de 1994, passaram a contar com um tipo inédito e pioneiro de Policiamento Ostensivo denominado POP (Policiamento Ostensivo Produtivo), o que além de beneficiar as comunidades com maior sensação de segurança, passou a exigir também um maior apoio logístico com a presença de duas viaturas, além da motocicleta da Companhia.

....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Umido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

....

Eis o motivo que o Chefe do Poder Executivo Municipal solicita de Vossas Excelências autorização para realização de despesas com as viaturas da Polícia Militar, tais como: materiais de consumo e serviços, até o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente, que será reajustado quadrimestralmente pelo índice oficial do Governo Federal.

Pelo exposto acima é que solicitamos de Vossa Excelência a aprovação do Projeto de Lei nº 78/94.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 78/94

Sala das Sessões 28/10/95

APROVADO

Sala das Sessões 04/10/95

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COM AS VIATURAS DA POLÍCIA MILI
TAR.

Presidente

2ª votação

Presidente
1ª votação

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com as viaturas da Polícia Militar, tais como: Materiais de Consumo e Serviços, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensalmente, que será reajustado quadrimestralmente pelo índice oficial do Governo Federal.

Artigo 2º - Os materiais de consumo e serviços gastos nas viaturas da Polícia Militar, até o valor descrito no artigo 1º deste, somente serão executados mediante apresentação da requisição expedida pelo Departamento de Compras e Serviços, e as notas deverão ser entregues pelo responsável da 2ª Cia/3ª BPM desta cidade, no mesmo Departamento, até o último dia útil do mês em curso.

Artigo 3º - A presente Lei terá validade até 31 de dezembro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 20 de dezembro de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

...cont. PL nº 78/94...

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

ALVANY LOPES DE SIQUEIRA

Secr. Mun. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Nº do Protocolo: DF/Nº 106/94

Data da Entrada: 19/10/94

Secretário - Chefe de Gabinete: *Lucindo*

ASSUNTO: CAPITAO DA PM JOLIO CEZAR COSTA

Exposição de Motivos e solicitação

Recebido na Procuradoria

em: 06/11/94

Lucindo
Secretário

A U T U A Ç Ã O

Aos dezenove(19) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro(1994), nesta Secretaria, eu, Vera Lucia da Silva, Secretário autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, José Ronaldo Novais Lucindo o subscrevo e assino.

Lucindo
Secretário - Chefe de Gabinete

Recebido na Procuradoria

em: 31/10/94

Lucindo
Secretário



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO BATALHÃO
SEGUNDA COMPANHIA

Of. 106/94

Quartel em Guaçuí-ES, 23 de Agosto de 1994.



Do Cap FM Comandante da 2ª Cia/3ª BPM
Ao Exmº Sr. Dr. Luiz Ferraz Moulin
DD Prefeito Municipal de Guaçuí-ES.

G U A Ç U Í - E S

Assunto: Exposição de Motivos e Solicitação

(Faz)

Considerando-se a atual crise econômica-financeira pela qual passa o Estado do Espírito Santo; e ainda que em decorrência de tal fato, a Polícia Militar vêm enfrentando sérias dificuldades para realizar a manutenção preventiva/corretiva de sua frota de mais de 400 (quatrocentas) viaturas;

Considerando-se que 48,7% das ocorrências atendidas pela Polícia Militar, são de caráter assistencial, tendo inclusive a Guarnição de serviço RP 226 no último dia 30 p.p., realizado na Avenida José Alexandre, o parto de uma cidadã carente deste Município;

Considerando-se que o Município de Guaçuí dispõe em sua Lei Orgânica, de dispositivo que permite a municipalidade suplementar a ação do Estado na área de Segurança Pública quando isto se fizer necessário;


Considerando-se ainda que a Sede e os Distritos deste Município, a partir do dia 15 p.p. passaram a contar com um tipo inédito e pioneiro de Policiamento Ostensivo, denominado "POP (Policiamento Ostensivo Produtivo)", o que além de beneficiar as comunidades com maior sensação de segurança, passou a exigir também um maior apoio logístico com a presença de duas viaturas, além da motocicleta da Companhia;

02
P

Considerando finalmente, a existência em tempos passados, de Lei Municipal autorizando a manutenção de nossas viaturas com ônus para a municipalidade, e sendo nós sabedores do altruísmo da Administração atual, no que concerne ao oferecimento de condições para que a Sociedade guaquense sinta-se mais segura e tranquila, com uma ação dinâmica e eficiente de sua Polícia Militar, permitiu-nos solicitar de V. Exª a concessão de uma quantia mensal de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), reajustada quadrimensalmente pelo índice oficial do Governo Federal, para a manutenção das viaturas da Companhia.

Sem mais para o momento e certos de que V. Exª, como de costume, empenhará o esforço necessário para o atendimento da presente, despedimo-nos.

Respeitosamente,



JULIO CEZAR COSTA - CAP PM
RG 9928-3 CMT DA 2ª CIA 3º BPM

03
P



A FORÇA DO POVO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Área: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000
Rua João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CIC 27.174.135/0001-20

Recebido em 18/10/94

Excelentíssimo. Senhor Prefeito Municipal

Dr. Luiz Ferraz Moulin para tomar as providências cabíveis:

Guaçu, 20/10/94

DESPACHO: Ação Social

Asser da Secretaria de

/ /

A Sec - M - de Ação Social p/ analisar o pedido.

em 20/10/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Secretaria Municipal de Ação Social — SMAS

Rua Joaquim Martinho de Faria, 12 — CEP 29560-000 — Tel. (027) 553-2658

PARECER

Tendo em vista as dificuldades financeira por que passa a Polícia Militar e seu objetivo em melhorar o policiamento no município, somos favoráveis ao repouso de R\$ 150,00 para manutenção das viaturas.

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

Devolvido da Secretaria de Ação Social
Nesta Data: / /

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN ,para tomar conhecimento do parecer em folha anterior.

GABINETE DO PREFEITO: *A Res. final p/ preparar Projeto lei,
conforme requerido.
E 27/10/94
[Signature]*



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVANY GOMES DE SIQUEIRA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Luiz Ferraz Moulin, solicitou a esta Procuradoria Geral do Município, a confecção de Projeto de Lei concernente a repasse de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com reajuste quadrimestral pelo índice Oficial do Governo Federal, à 2ª Cia - 3º BPM de Guaçuí, para manutenção das viaturas daquela Companhia.

Na oportunidade, solicitamos que Vossa Senhoria nos informe com a máxima urgência, como deveremos proceder para preparar o Projeto de Lei. Se for através de Crédito Especial, solicitamos que discrimine a dotação orçamentária.


Guaçuí, Paço São Miguel, 03 de novembro de 1994.


Heliana Maria S. Schwartz
Procuradora Geral do Município

Sra Procuradora,

Informamos a V. S^a, que após consulta por telefone ao Tribunal de contas do Estado a assessoria do mesmo nos aconselhou - solicitar ao Poder Legislativo Municipal, autorização para realização de despesas com as viaturas da Policia Militar, tais como: Materiais de consumo e Serviços no valor de até R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA - REAIS) reajustados quadrimestralmente pelo índice oficial do Governo Federal.

Em 06 de dezembro de 1994.


ALVANIR GOMES DE SIQUEIRA
Sec. Mun. Finanças

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 78/94
Sala d.s. Sessões, em 27/12/94

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Conselheiro Jurídico da C.M.G.

Sala d.s. Sessões, em 27/12/94

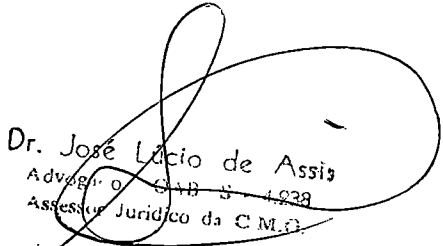
Presidente

Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no art. 218 da Constituição Municipal, razão porque sugiro seu trâmite normal através desta Augusta Casa de Leis.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 28 de dezembro de 1994.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB S. 1239
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este nº 78/94

Sala das Sessões em 03/01/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 03/01/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

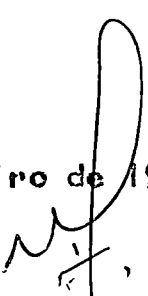
Sr. Presidente:

Tendo, o presente projeto, amparo legal no art. /
218 da Constituição Municipal, conforme esclarece o Assessor Ju-
rídico da Câmara Municipal, a Comissão de Justiça também é pela
tramitação normal do referido projeto.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 10 de janeiro de 1995.

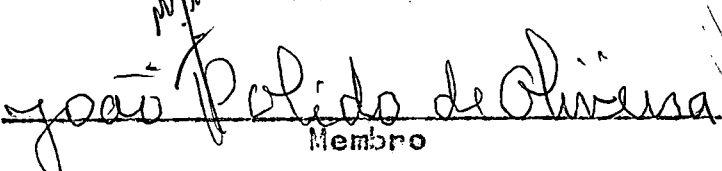
JOSÉ CARLOS DE SOUZA


Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI


Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o nº 78/94

Sala das Sessões, em 17/01/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 17/01/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

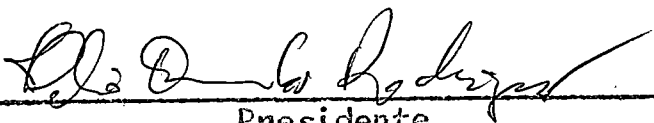
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do projeto de Lei nº 78/94, em reconhecimento ao bom trabalho do Executivo junto a Polícia Militar, no que tange a Segurança Urbana e aos proprietários rurais com relação aos seus rebanhos bovinos e bens móveis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de março de 1995.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES


Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO


Relator

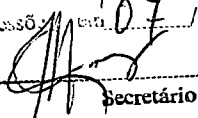
OSMAR LUCINDO


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

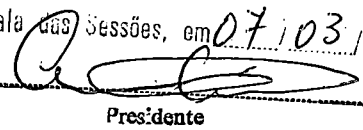
Este nº 78/94
Sala das Sessões, em 07/03/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Desta Autos ao Exm.
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 07/03/95


Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

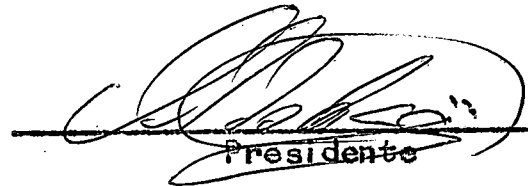
Sr. Presidente:

Nós da Comissão de Obras e Serviços Públicos so-
mos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 78/94, de
acordo com os pareceres da Comissão de Justiça e Finanças.

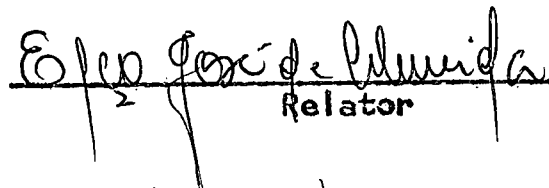
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 21 de março de 1995.


OSVALDO DE AGUIAR CRISI


Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA


Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA


Membro